LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2022

"Modifica o Quantitativo de Parte dos Cargos Efetivos Previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quantitativo dos cargos efetivos de Psicólogo que integram o Anexo IV da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, é modificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

Denominação	Quantitativo	Símbolo de Vencimentos
(...)	(...)	(...)
Psicólogo I Psicólogo II Psicólogo III	16	E-13 E-14 E-15
(...)	(...)	(...)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal